LEI Nº 1.301, DE 10 DE MAIO DE 1977.

AUTORIZA DOAR À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, UMA ÁREA DE TERRAS NO LUGAR DENOMINADO "CHÁCARA DR. BRANSILDES BARCELLOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado da Agricultura, uma área de terras medindo 4.000 m^2 (quatro mil metros quadrados), no lugar denominado "Chácara Dr. Bransildes Barcellos", neste Município, local onde se acha construído o armazém da Campanha de Armazéns e Silos do Espírito Santo (CASES).

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior será sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 10 de maio de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.